



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

LEI Nº 041/74

O Interventor Estadual na Prefeitura Municipal de Imperatriz, no ato de suas atribuições legais, faz saber - a todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu faço publicar a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o montante de CR\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil - Cruzeiros), para efeito de suprir as despesas decorrentes da construção do 1º Pavilhão do CENTRO DE ABASTECIMENTO DE IMPERATRIZ.

Art. 2º - O Crédito referido no artigo anterior é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações constantes na Lei Orçamentária vigente:

- SERVIÇOS URBANOS
 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
 - 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 - 4.1.0.0 - Investimento
 - 4.1.1.0 - Obras PúblicasCR\$ 90.000,00
 - 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações...CR\$ 50.000,00
- SERVIÇOS URBANOS
 - RUAS E AVENIDAS
 - 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 - 4.1.0.0 - Investimento
 - 4.1.1.0 - Obras PúblicasCR\$ 20.000,00



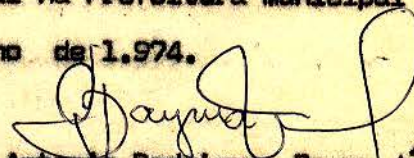
Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

- **VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES**
 - RODOVIÁRIO**
 - 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.1.0 - Equipamentos e Instalações...CR\$ 180.000,00
- **SERVIÇOS URBANOS**
 - DIVERSOS**
 - 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.1.0 - Obras Públicas CR\$ 30.000,00
- **GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL**
 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - EXECUTIVO**
 - GABINETE DO PREFEITO**
 - 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.2.4 - Automoveis, Autocaminhões e outros veículos da tração mecânica CR\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual na Prefeitura Municipal de Imperatriz, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 1.974.


Eng.º. Antonio Rodrigues Bayma Júnior
INTERVENTOR ESTADUAL.